



Centro Social Padre Batista

# CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA

RUA ROQUE PALMIERE, 405 -CEP 08285-170.

CNPJ. 55.292.379/0001-42 CMDCA Nº. 0205/94

COMAS/SP Nº 175/2011

CIDADE LIDER - SÃO PAULO/SP TELEFONE: 2742-8716

EMAIL: centrosocialpadre@yahoo.com.br

<b>PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD</b>			
<b>SAS</b>	Itaquera		
<b>NOME DA OSC</b>	Centro Social Padre Batista		
<b>NOME FANTASIA</b>	CCA São Francisco de Assis		
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
<b>EDITAL</b>	189/SMADS/2017		
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	SEI Nº 6024.2017-0003042-3		
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	465/SMADS/2018		
<b>OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL</b>	X		
<b>OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL</b>			
<b>OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
<b>VALOR MENSAL DE REPASSE</b>	44.639,98		
<b>VALOR DE IPTU</b>			
<b>VALOR DE ALUGUEL</b>			
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	44.639,98		
<b>CONTRAPARTIDAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>		
Valor de Contrapartida em BENS	30.660,50		
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
<b>DESPESAS</b>			
	<b>MROSC</b>		
<b>ITENS DE DESPESAS (LDO)</b>	<b>CUSTO DIRETO</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>TOTAL</b>
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	24.343,87	0,00	24.343,87
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	19.196,11	1.100,00	20.296,11
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>43.539,98</b>		<b>44.639,98</b>
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>43.539,98</b>	<b>1.100,00</b>	<b>44.639,98</b>



Centro Social Padre Batista

# CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA

RUA ROQUE PALMIERE, 405 -CEP 08285-170.

CNPJ. 55.292.379/0001-42 CMDCA Nº. 0205/94

COMAS/SP Nº 175/2011

CIDADE LIDER - SÃO PAULO/SP TELEFONE: 2742-8716

EMAIL: centrosocialpadre@yahoo.com.br

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.1 - REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.948,69
RE	1.2 - REMUNERAÇÃO DE OFICINEIRO	400,00	
RE	15.2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	5.665,55	
RE	15.4 - FUNDO PROVISIONADO	3.224,43	
OD	15.3 - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho EXAMES MÉDICOS: Admissão/Demissão/ Periódicos/Anuenio	105,20	
OD	2.3 - ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS	13.447,02	
OD	2.4 - MATERIAL PARA O TRABALHO SÓCIO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.489,20	
OD	2.13 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	100,00	
OD	2.14 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	210,40	
OD	2.15 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.041,60	
OD	2.17 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	411,12	
OD	2.18 - MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	100,00	
OD	2.20 - DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, LUZ E TELEFONE)	1.052,00	
OD	2.23 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO (Gás)	1.344,76	

Observações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviço de Contabilidade	1.100,00

Observações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.



Centro Social Padre Batista

# CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA

RUA ROQUE PALMIERE, 405 -CEP 08285-170.

CNPJ. 55.292.379/0001-42 CMDCA Nº. 0205/94

COMAS/SP Nº 175/2011

CIDADE LIDER - SÃO PAULO/SP TELEFONE: 2742-8716

EMAIL: centrosocialpadre@yahoo.com.br

<b>CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos</b>			
<b>CARGO (Descrever individualmente)</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Gerente de Serviço II	Diurno	40 horas	4.325,20
Assistente Técnico II	Diurno	40 horas	2.609,18
Orientador Sócio Educativo	Diurno	40 horas	1.849,74
Orientador Sócio Educativo	Diurno	40 horas	1.849,74
Cozinheira	Diurno	40 horas	1.765,15
Agente Operacional	Diurno	40 horas	1.274,84
Agente Operacional	Diurno	40 horas	1.274,84
<b>QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES</b>			<b>14.948,69</b>

<b>15.3 CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
15.3 - EXAMES MÉDICOS: Admissão/Demissão/Periódicos	105,20
15.3 Anuênio Mirene Caetano Ezidio (Cozinheira)	

<b>CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado</b>		
<b>VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR PROVISIONADO</b>
14.948,69	21,57	3.224,43

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

<b>CONTRAPARTIDAS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
B	01- APARELHO DE SOM	800,00
B	01 -APARELHOS DE DVD	150,00
B	01 -APARELHO DE TV	500,00
B	02 -ARMÁRIOS EMBUTIDOS VERTICAL	3.000,00
B	02 -ARMÁRIOS P/PERTENCES FUNCIONÁRIOS	400,00
B	02 -ARMÁRIOS PEDAGÓGICOS	400,00
B	02 -BALCÃO TÉRMICO SERVICE SELF	DOAÇÃO
B	12- BANCOS DE MADEIRA	1.440,00
B	01 -BATEDEIRA	220,00
B	01 -PURIFICADOR DE ÁGUA	500,50
B	20 -CADEIRAS	1.000,00
B	07- COMPUTADORES	DOAÇÃO



# CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA

RUA ROQUE PALMIERE, 405 -CEP 08285-170.

CNPJ. 55.292.379/0001-42 CMDCA Nº. 0205/94

COMAS/SP Nº 175/2011

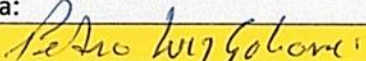
CIDADE LIDER - SÃO PAULO/SP TELEFONE: 2742-8716

EMAIL: centrosocialpadre@yahoo.com.br

B	01-DATASHOW	1.700,00
B	01-FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	4.500,00
B	01-FORNO ELÉTRICO	1.600,00
B	01-FRIZER	DOAÇÃO
B	02-GELADEIRAS	1.940,00
B	01-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	900,00
B	02-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.600,00
B	01-MÁQUINA DE ENCADERNAR	DOAÇÃO
B	01-MESA DE PING PONG	750,00
B	01-PRATELEIRA	300,00
B	06-MESA REFEITÓRIO	3.600,00
B	08-MESA DE MADEIRA	DOAÇÃO
B	DIVERSOS- UTENSÍLIOS COZINHA	3.000,00
B	13-VENTILADORES	DOAÇÃO
B	01-MICROONDAS PHILCO ESPELHADO	460,00
B	01-KIT MICROPHONE WIRELESS	700,00
B	01- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1.200,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 10/03/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
PEDRO LUIZ GALIANI			
Nº do RG:	9009756-7	Nº do CPF:	871.879.148-49
Assinatura: 			



Centro Social Padre Batista

# CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA

RUA ROQUE PALMIERE, 405 -CEP 08285-170.

CNPJ. 55.292.379/0001-42 CMDCA Nº. 0205/94

COMAS/SP Nº 175/2011

CIDADE LIDER - SÃO PAULO/SP TELEFONE: 2742-8716

EMAIL: centrosocialpadre@yahoo.com.br

**Ofício nº 04/2020**

São Paulo, 10 de março de 2020

Ao  
CRAS Cidade Líder  
Gestor de parceria Sra. Luana Aleixo dos Santos

A OSC (Centro Social Padre Batista), inscrita no CNPJ sob o nº **55.292.379/0001-42**, com sede nesta capital, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar o Serviço: CCA São Francisco, Processo de Celebração nº 6024.2017/0003042-3.

Vem através desta JUSTIFICAR, que em conformidade com Deafim dos últimos meses, mantemos uma alimentação de qualidade adequada e balanceada, sendo o valor excedente, repassados para outros itens, que se faz necessário, para a manutenção do trabalho.

- 1.2 Remuneração de Oficineiro;
- 2.13 Despesas com aquisição de Bens Permanentes;
- 2.15 Material de Higiene e Limpeza;
- 2.18 Manutenção e Reparo de Bens Permanentes;

Informamos que esta flexibilização não prejudicará o desenvolvimento e qualidade do nosso serviço sendo que o gasto médio nos meses anteriores com o item 2.3 alimentação é o valor R\$ 12.695,07.

Sendo o valor do item 2.3 alimentação ficará R\$ 13.447,02.

Ressaltando que todas estas alterações não causarão nenhuma implicação no valor total da verba da parceria.

Presidente da OSC

Pedro Luiz Galiani

RG 9009756-7

CPF 871879148-49

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**  
**PARECER CONCLUSIVO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Centro Social Padre Batista
NOME FANTASIA	CCA São Francisco de Assis
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV
EDITAL	189/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017-0003042-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	465/SMADS/2018

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA**, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

**APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/01/2020 a 30/06/2020 *obs: A concessão desta PRD é em consonância com os procedimentos do Serviço Social, conforme resulta o documento emitido pelo SINDSEP, o qual segue em anexo.*  
 **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 10 de março de 2020.

*Luana Aleixo dos Santos*

Luana Aleixo dos Santos  
 Assistente Social  
 CRESS 41856

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:  
 Data: 10/03/2020

*Pedro Luiz Galiani*

Pedro Luiz Galiani  
 Presidente

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse", "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprе destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

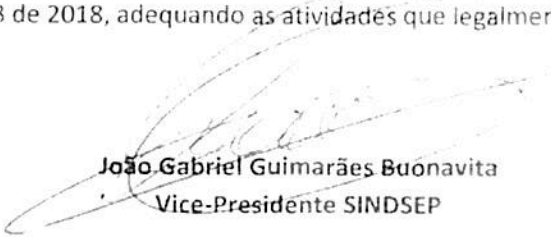
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



**João Gabriel Guimarães Buonavita**  
Vice-Presidente SINDSEP